

Agrupamento de Escolas de Moura

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO PARA TÉCNICO ESPECIALIZADO – PSICÓLOGO(A)

Ano Letivo 2019/2020

Ao abrigo do estipulado no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda, Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, informam-se os interessados de que está aberto o concurso de contratação de escola, na página oficial da DGAE (aplicação SIGRHE), para suprir necessidades temporárias de serviço de técnicos especializados, para o seguinte horário:

Modalidade	Contrato de trabalho a termo resolutivo certo
Horário (n.º de horas)	35 horas
Duração do contrato	Anual (termo a 31 de agosto de 2020)
Local de trabalho	Estabelecimentos escolares do Agrupamento de Escola de Moura
Caracterização das funções	Desempenho de funções de técnico especializado na área da Psicologia
Requisitos de admissão	Licenciatura em Psicologia Educacional ou Clínica (<i>desde que comprove experiência profissional em estabelecimentos de ensino</i>) e inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses

1. O prazo para apresentação das candidaturas é de 3 dias úteis contados a partir da validação do horário pela DGAE, após o que não será recebido qualquer documento.
2. O horário de Técnico Especializado será inserido na aplicação informática de contratação de escola da DGAE (aplicação SIGRHE).
3. Documentos a apresentar (durante os três dias que dura a apresentação das candidaturas):
 - 3.1 – Portefólio
 - 3.2 – Grelha resumo em Excel, que consta do *site* da escola – (*aemoura.drealentejo.pt*)

Agrupamento de Escolas de Moura

3.3 – Comprovativos das informações dadas na folha resumo em Excel - **habilitações académicas, classificação da habilitação académica, tempo de serviço, projetos dinamizados (máximo de 4 projetos) e formação profissional (máximo 4 ações).**

Nota: Não são considerados documentos que não estejam relacionados com os dados lançados na folha resumo em Excel.

4. O portefólio não deverá ultrapassar quatro páginas A4, com letra Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5.
5. A documentação em causa deve ser enviada para o e-mail concursos.aemoura@gmail.com (exclusivo para o concurso, ficando inativo após o fim do mesmo).
6. A entrevista de avaliação de competências realizar-se-á em calendário a enviar por correio eletrónico e a publicar no *site* da escola.
7. Motivos de exclusão do concurso:
 - A não apresentação de qualquer documento referenciado nos pontos 3.1, 3.2 e o certificado de habilitações dentro do prazo referido em 1.;
 - A apresentação de documentos que não esclareçam ou não validem as informações declaradas aquando do concurso;
 - A não comparência à entrevista.
8. Apenas serão contabilizados os aspetos referidos na folha em Excel, referida no ponto 3.2, desde que as informações estejam devidamente documentadas.
9. Terminado o procedimento de seleção, a publicação das listas finais ordenadas do concurso será feita no *site* e nos placares da escola.
10. O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para eventuais contratações que possam ocorrer durante o ano escolar de 2019/2020.

Agrupamento de Escolas de Moura

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Concurso de Técnicos Especializados Contratação de Escola 2019-2020 (Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março)

Critérios de seleção dos candidatos

- a) Avaliação do portefólio com a ponderação de 30%;
- b) Entrevista de avaliação de competências com a ponderação de 35 %;
- c) N.º de anos **completos** (1 ano = 365 dias) de experiência profissional na área, com a ponderação de 35 %; (a fornecer pela aplicação)

a) Critérios de ponderação para análise do portefólio (30%)

- **Classificação académica – ponderação 8 pontos**, distribuídos da seguinte forma:

Classificação	Pontos
de 10,00 a 12,99	2
de 13,00 a 14,99	4
de 15,00 a 16,99	6
de 17,00 a 20,00	8

- **Experiência profissional (dias de serviço) em escolas– ponderação de 7 pontos**

até 364 dias de serviço	2
de 365 dias a 729 dias de serviço	3
de 730 a 1094 dias de serviço	4
de 1095 a 1459 dias de serviço	5
de 1460 a 1824 dias de serviço	6
1825 ou mais dias de serviço	7

MUITO IMPORTANTE:

1 - As declarações de tempo de serviço devem referir o **início e fim da prestação do serviço e a duração expressa em dias, sem o que não serão consideradas.**

Não é considerada a atividade de formador, de estágios académicos, de docente e serviço de voluntariado.

- **Projetos dinamizados pelos próprios, no âmbito das funções do horário – Ponderação de 8 pontos** (de 1 de setembro de 2016 até à presente data).

2 pontos por cada projeto, até um máximo de 8 pontos

- **Formação realizada diretamente relacionada com as funções a desempenhar – Ponderação de 7 pontos** (de 1 de setembro de 2016 até à data da abertura do presente concurso) – **Máximo de 4 ações.**

Agrupamento de Escolas de Moura

Horas de formação	Pontos
0 a 49	1
50 a 99	3
100 a 149	5
Mais de 150	7

NOTA: As declarações de formação profissional devem referir claramente o tema, a **duração em horas e estarem relacionadas com a profissão**.

Não são aceites estágios académicos, cursos de formadores, formações de formadores e voluntariados. Qualquer documento é considerado apenas 1 vez. Por exemplo, uma pós-graduação que entre na parte académica, já não será considerada na formação profissional.

b) Critérios de ponderação para entrevista de avaliação de competências (35%)

Motivação para o desempenho do cargo	7%
Interesse e expectativa profissional	7%
Segurança e clareza nos assuntos em debate	7%
Conhecimentos profissionais revelados inerentes à função	7%
Capacidade de argumentação	7%

c) N.º de anos de experiência profissional na área com a ponderação de 35 % (a fornecer pela aplicação) - o valor a indicar pelos candidatos, deverá ser comprovado por documentos a enviar no email solicitado

Sem tempo de serviço	0 pontos	
até 3 anos..... 1094 dias	5 pontos	
de 3 a 5 anos	1095 a 1824 dias..... 10 pontos	
de 5 a 7 anos.....	1825 a 2554 dias..... 15 pontos	
de 7 a 9 anos.....	2555 a 3284 dias	20 pontos
de 9 a 11 anos.....	3285 a 4014 dias	25 pontos
de 11 a 13 anos.....	4015 a 4744 dias	30 pontos
13 anos ou mais de 13 anos.....	4745 dias ou mais.....	35 pontos

Nota muito importante: o tempo de serviço colocado na plataforma, deve ser arredondado por defeito.

O valor indicado na plataforma será confrontado com o valor declarado na folha em Excel (neste caso expresso em dias – 1 ano = 365 dias).

Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios.

- 1.º) Candidatos com maior tempo de serviço prestado em escolas.
- 2.º) Candidatos com maior classificação académica (licenciatura).
- 3.º) Candidatos com mais idade.

Moura, 26 de agosto de 2019

O Presidente da CAP

/Rui Adriano da Costa Oliveira/